



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

TALES MUNIZ SILVA

**HISTÓRIA INDÍGENA E RESISTÊNCIA NAS LUTAS DO POVO MUNDURUKU:
A AUTODEMARCAÇÃO DO TERRITÓRIO SAWRÉ MUYBU (1988-2018)**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2022

TALES MUNIZ SILVA

**HISTÓRIA INDÍGENA E RESISTÊNCIA NAS LUTAS DO POVO MUNDURUKU:
A AUTODEMARCAÇÃO DO TERRITÓRIO SAWRÉ MUYBU (1988-2018)**

Projeto do trabalho de conclusão do curso (TCC), apresentado ao Instituto de Humanidades e Letras dos Malês - IHLM, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Lúzio Matos Silva.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2022

TALES MUNIZ SILVA

**HISTÓRIA INDÍGENA E RESISTÊNCIA NAS LUTAS DO POVO MUNDURUKU:
A AUTODEMARCAÇÃO DO TERRITÓRIO SAWRÉ MUYBU (1988-2018)**

Projeto do trabalho de conclusão do curso (TCC), apresentado ao Instituto de Humanidades e Letras dos Malês - IHLM, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Aprovado em: 01/08/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Jorge Lúzio Matos Silva (Orientador)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof.^a Dr.^a Rosemeire Souza

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. Dr. Paulo Alves Júnior

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
1.1	O TEMA A PROBLEMATIZAÇÃO	10
1.2	OBJETO DA DISCUSSÃO	12
2	JUSTIFICATIVA	17
3	OBJETIVOS DA PESQUISA	17
3.1	GERAL	17
3.2	ESPECÍFICOS	18
4	HIPÓTESE	18
5	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	18
6	METODOLOGIA DA PESQUISA	20
6.1	FONTES	20
6.1.1	Fontes secundárias	20
	Referências	22

1 INTRODUÇÃO

Sawré Muybu é uma terra indígena (TI) parte do território Munduruku no Médio Tapajós, sudoeste do estado do Pará, e integra o “Daje Kapap Eypi”, conforme Molina (2017)¹, uma área mais ampla que inclui outras aldeias do mesmo povo. É um nome pelo qual a TI ficou conhecida pelos não-indígenas. Faz referência a Sawré Muybu, nome da liderança munduruku, Juarez Sawré. O território tradicional foi identificado pela Funai em 2016. Segundo o Infoamazonia², atualmente as terras *Sawré Muybu* possuem 178 mil hectares, um território tradicional do povo Munduruku, e reconhecido em sua ancestralidade. De acordo com Farias, o contexto de surgimento desta terra relaciona-se com o quadro social em que se encontravam os mundurucus.

Devido ao preconceito que sofreram por serem indígenas e a dificuldade de acesso à educação e saúde levaram Juarez e a família, acompanhado de outras lideranças, a sair de Pimental, uma cidade vizinha, e se estabelecer em uma área de um território ancestral Munduruku. Isso aconteceu no início dos anos 2000, quando Juarez e Juquita e outras lideranças Munduruku fundaram o território Sawré Muybu à margem direita do médio rio Tapajós. (Elaíze Farias, 2017)

Figura 1 - Cacique da aldeia Sawré Muybu, Juarez Saw Munduruku



Fonte: infoamazonia.org³

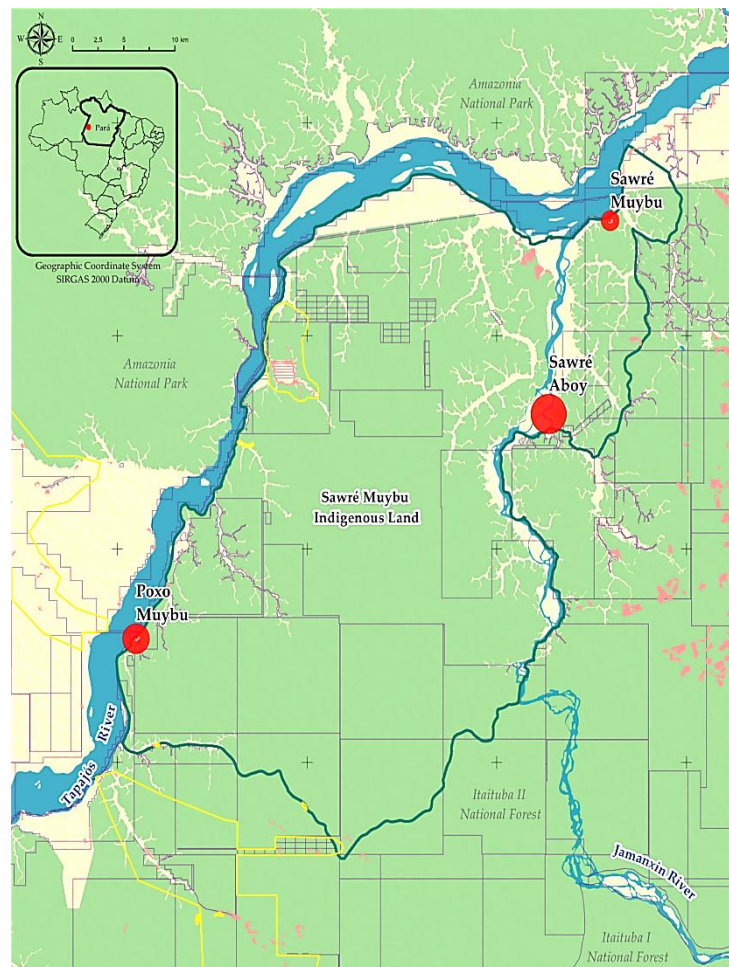
¹ MOLINA, Luísa Pontes. Terra, luta, vida: autodemarcações indígenas e afirmação da diferença. 2017. Dissertação de Mestrado em Antropologia, sob a orientação da Profa. Dra. Marcela S. Coelho de Souza. Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

² "Quando o cacique Juarez Saw Munduruku nasceu, no início dos anos 1960 na região do alto Tapajós, a maior parte dos Munduruku não viviam em aldeias, e sim espalhados, transitando pelo território. Alguns trabalhavam como seringueiros e então trocavam a lida na borracha por café, açúcar ou sal. “A gente nunca tinha visto dinheiro”, lembra. Na sua juventude, nos anos 1980, Juarez se mudou para a região do médio Tapajós, no município de Itaituba, para onde parte de sua família já havia migrado, e após 22 anos morando em Pimental, distrito ribeirinho de Itaituba, decidiu fundar sua própria aldeia, também no médio Tapajós, nomeando-a a partir do seu próprio nome indígena: Sawré Muybu." (INFOAMAZONIA 2022).

³ <https://infoamazonia.org/2022/06/09/fizemos-a-autodemarcacao-nao-para-preservar-so-para-a-gente-mas-para-todos/>. Acesso em 22.07.2022, às 14h15.

Localizado dentro dos limites do município de Itaituba e Trairão, com uma distância aproximada da capital, Belém, de 1.300 km por estrada, e em linha reta de 890km, banhado pelo grande e famoso Rio Tapajós, no estado do Pará, a terra Sawré Muiybu é essencial para a sobrevivência de um dos grupos de aldeias do povo Munduruku, que vem sofrendo com constantes invasões e corre o risco de perder parte do seu território caso a Usina de São Luiz dos Tapajós venha a ser construída. A referida usina é um plano da Eletrobras que busca trabalhar com a possibilidade de se implantar a hidrelétrica no estado do Pará, com uma produção de energia de 8.040 MW. Atualmente o projeto da construção da usina se encontra paralisado pelo governo, mas existe a possibilidade de ser debatido a qualquer momento, e ser colocado em prática todo esse empreendimento.

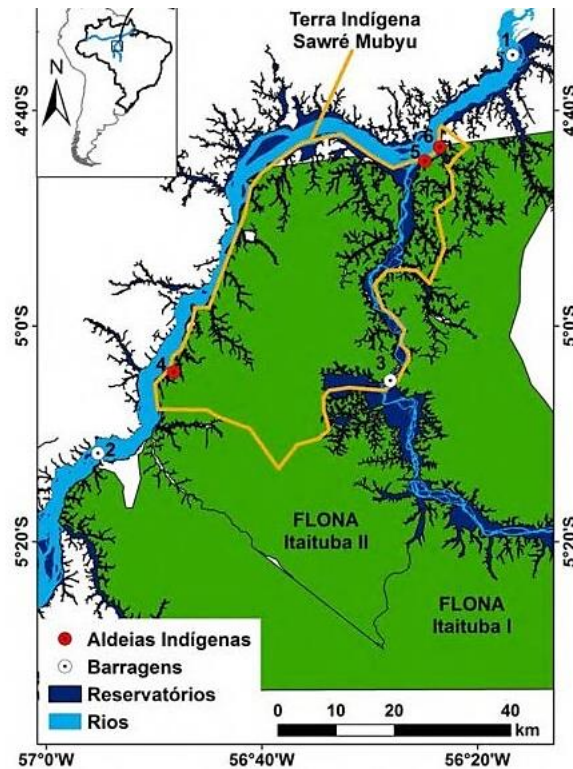
Figura 2 - Terras Sawré Muiybu (aldeias Sawré Muiybu, Sawré Aboy e Poxo Muiybu)



Fonte: Fiocruz – IJERPH / infoamazonia.org⁴

⁴ <https://infoamazonia.org/2021/11/26/todos-os-indigenas-de-tres-aldeias-munduruku-no-para-estao-contaminados-por-mercurio-do-garimpo/>. Acesso em 22.07.2022, às 14h43

Figura 3 - Mapa do território Indígena Sawré Mubyu e localização das barragens: 1) Barragem de São Luiz do Tapajós, 2) Barragem de Jatobá, 3) Barragem de Cachoeira do Caí, 4) Aldeia Karo Bamamaybu, 5) Aldeia Sawré Mubyu, 6) Aldeia Dace Watpu.



Fonte: ihu.unisinos.br⁵

Em informações obtidas no site pib.socioambiental, os Munduruku estão situados em regiões e territórios diferentes, no estado do Pará (sudoeste, calha e afluentes do Rio Tapajós, nos municípios de Santarém, Itaituba, Jacareacanga), no Estado do Amazonas (leste, Rio Canumã, município de Nova Olinda; e próximo a Transamazônica, no município de Borba), e no Estado de Mato Grosso (Norte, região do Rio dos Peixes, município de Juara). Habitam geralmente regiões de florestas, às margens de rios navegáveis e seria o povo indígena mais numeroso da região do sul do estado do Pará, com cerca de 12 mil habitantes.

De acordo com Robert e Yolanda Murphy (1954, p. 6 apud Mendonça, 2009, p. 49) o povo Munduruku [...] *era um povo sedentário, que vivia em aldeias estáveis e levavam uma existência baseada na agricultura de roças, caça, pesca e coleta de alimentos silvestres [...]*. Hoje em dia, essa sociedade vive da caça, pesca, agricultura familiar e do extrativismo de alguns produtos da floresta como a castanha e principalmente o açaí, que vem se tornando um alimento popular em todo o Brasil. Os Munduruku o vendem em sacos com caroços aos comerciantes

⁵ <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/617256-barragens-no-rio-jamanxim-ameacam-o-meio-ambiente-e-os-povos-indigenas-1-as-barragens-planejadas>. Acesso em 22.07.2022, às 15h05.

das cidades por meio de intermediação das ONGs para que possam ser vendidos a um preço justo. Outro dado referente ao povo Munduruku, é a sua organização social, que segundo Robert e Yolanda Murphy (1954, p. 6 apud Mendonça, p. 50)

[...] se caracterizava pela presença de descendência unilinear. A população era dividida em metades, chamadas 'vermelhos e brancos', as quais por sua vez se subdividiam em mais de quarenta grupos. A participação nas metades e grupos constituía herança patrilinear. O matrimônio era matrilocal, isto é, o homem residia permanentemente na aldeia de sua mulher, e torna-se membro integrante de sua família.

Também era muito comum na sociedade Munduruku existirem clãs com nomes de animais, tais quais “gavião real, guaribas, seringa barriguda, macacos e outros” (CARDOSO; FRANCISCANO, 2009 apud MENDONÇA 2009, p.50). Quanto à religião, os Munduruku, se orientavam “principalmente na prática do xamanismo e na crença dos espíritos dos animais silvestres, peixes e plantas, às quais se referiam como mães da espécie em particular” (Robert e Yolanda Murphy 1954, p.7 apud MENDONÇA 2009, p. 55). Segundo Collevatti (2009) *o xamanismo colocava um dilema para os missionários: ao mesmo tempo em que as pessoas que faziam uso da “feitiçaria” eram castigadas abertamente para se dar o exemplo* (KRUSE, 1939 apud COLLEVATTI 2009, p. 649). Ainda segundo a autora *os padres faziam o uso do conhecimento que os xamãs possuíam no tratamento de pequenos acidentes, como, por exemplo, um osso quebrado ou mesmo um dente doloroso.* (idem).

Os Munduruku também são muito conhecidos por, em tempos remotos, serem muito temidos devido à fama da arte de guerrear em bandos com estratégias para atacar os seus inimigos. De acordo com Collevatti (2009), a partir do relato de missionários franciscanos do no início do século XX, ao saírem para as expedições, os homens munduruku enfeitavam as orelhas com penas de arara e cortavam os cabelos em forma de meia lua e passavam uma massa feita de pó de milho e de urucum na cabeça. Segundo Collevatti (2009), os inimigos preferidos dos *Munduruku* eram os *Nambiquara*, *Parintintim* e os *Pararauates*, atacados nas primeiras horas do dia, quando os *Munduruku* cercavam suas aldeias e jogavam tochas acesas nos telhados das casas. Ao saírem das casas, os ocupantes eram mortos a flechadas pelos *Munduruku* e tinham a cabeça cortada com facas de bambu. Entretanto as mulheres e as crianças eram poupadas e seguiam com os guerreiros de volta às suas aldeias, juntamente com as cabeças, que, segundo o missionário, eram cozidas para comer. Ao chegarem a suas aldeias, os *Munduruku* iniciavam um ritual, que era a festa das cabeças cortadas, e com isso as crianças e

mulheres cativas eram integradas à tribo e nunca se queixavam de maus tratos por parte dos mundurucus.

Quando ocorria a morte de um guerreiro munduruku, segundo Frei Hugo (apud COLLEVATTI, 2009) *cortavam sua cabeça, braços e pernas e tudo era cozido em panelas de barro e colocado em cestos e enterrado pelos parentes, no interior das 'malocas'*. Podemos observar que mesmo com as intervenções internas das missões católicas que já se faziam presentes dentro do território indígena, os *Munduruku* não abriram mão de suas práticas, o que acabava por impedir que se formasse um cemitério cristão, como é relatado pelo autor do diário da missão franciscana:

Já há muito tempo estou pensando em formar um pequeno cemitério, mas o descaso das pessoas para esse assunto fez com que eu empurrasse esse plano para mais tarde. Os Mundurucu enterram seus mortos na Maloca e nós procuramos, para todos os casos de morte, um lugar determinado para isso. (Diário da Missão de São Francisco)

Segundo Janiacley Mendonça (2009, pág. 32) *o povo Munduruku possui um intenso contato com a sociedade envolvente há muito tempo, sendo que os primeiros contatos aconteceram no século XVIII e continuaram até os dias atuais* Por conta dessas interações indígenas com a sociedade dos "homens brancos", e inclusive por muitos indígenas se adaptarem a viver como os homens brancos, são levantadas algumas questões acerca dos direitos indígenas, pois no imaginário popular mantém-se o estereótipo do indígena do século XVI que foi disseminado nesses longos séculos pelo discurso colonial. Com isso é importante destacar uma grande observação sobre as intenções e interações indígenas com a sociedade do homem branco, pois:

[...] As culturas são dinâmicas e precisam estar atualizadas para continuarem vivas. Cultura parada no tempo é a cultura presente nos museus e nos laboratórios de pesquisas. A cultura viva tem que estar sempre atualizada para poder responder às questões do seu tempo. (MUNDURUKU; DANIEL, 2019, p.40)

Como podemos observar na citação do grande teórico indigenista Daniel Munduruku⁶, assim como a nossa sociedade não é a mesma de séculos atrás, o mesmo acontece com os povos

⁶ Daniel Munduruku é um escritor indígena, graduado em Filosofia, e com licenciatura em História e Psicologia. Doutor em Educação pela USP, e pós-doutor em Linguística pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCar. Diretor presidente do Instituto UKA – Casa dos Saberes Ancestrais. É autor de 52 livros para crianças, jovens e educadores, e Comendador da Ordem do Mérito Cultural da Presidência da República desde 2008. Em 2013 recebeu a mesma honraria na categoria da Grã-Cruz, a mais importante honraria oficial a um cidadão brasileiro na área da cultura. Membro Fundador da Academia de Letras de Lorena. <https://barco.art.br/people/daniel-munduruku>. Acesso em 22.07.2022, às 15h18.

indígenas que estão em constante processo de mudança e interação com a nossa sociedade, assim como também devemos ter cuidado com certas pronúncias equivocadas, de cunho colonialista, que acabamos por falar quando se trata dos povos indígenas, pois há muitos equívocos de senso comum quando o assunto são as temáticas indígenas, a considerar por toda a diversidade cultural que ainda hoje existe como sinônimo de semelhança, não levando em consideração que no Brasil atualmente existem vários povos indígenas com culturas e costumes diferentes, ao contrário do entendimento de “tribos”, uma distorção sobre a história indígena.

Para Daniel Munduruku (2019), a palavra tribo está inserida na compreensão de que os povos indígenas são pequenos grupos incapazes de viver sem a intervenção do Estado, pois ser tribo é estar sob o domínio de um senhor ao qual se deve reverenciar, desconsiderando que esses povos têm autonomia suficiente para viver de forma independente do Estado, o que é diferente de povo, pois um povo tem como característica sua independência política, religiosa, econômica e cultural. Essa autonomia da cultura indígena brasileira é perceptível antes do processo colonial, pois os indígenas que aqui se encontravam tinham suas organizações políticas, religiosas e administrativas. O uso equivocado do termo tribo indígena *coloca debaixo do tapete a existência, hoje, de 307 povos (e não tribos, como fomos acostumados a chamar) espalhados por todos os estados brasileiros, falando algo em torno de 275 línguas e dialetos (não apenas o tupi, como antes se ensinava)*. (MUNDURUKU, 2019, p.46).

1.1 O TEMA A PROBLEMATIZAÇÃO

Segundo Janiacley Mendonça (2009), no período de 1970, se intensificaram no Brasil as lutas dos Movimentos Indígenas, aliados pela reivindicação de seus direitos, entre os quais a questão da demarcação das terras indígenas, as lutas por melhores condições de saúde e de educação nas aldeias. Ao longo dos anos de 1980, principalmente com a proclamação da nova Constituição Federal em 1988 também conhecida como “Constituição cidadã”, estas lutas tornaram-se ainda mais evidentes, um resultado dos esforços políticos pela redemocratização e símbolo do fim do autoritarismo dos militares no período da Ditadura Civil - Militar do Brasil, com a criação de novas leis que determinam os direitos e deveres políticos dos cidadãos brasileiros, a constituição, foi de grande suma importância, pois garantiu pela primeira vez os direitos dos povos indígenas, tendo como um dos grandes símbolos de resistência desses direitos Ailton Krenak⁷.

⁷ De acordo com Anna Ortega, no site “Jornal da Universidade” (UFRGS), “...a trajetória de Ailton Krenak foi sempre ecoante e fundamental na luta histórica dos povos indígenas e pela preservação da Terra. Fez barulho

Segundo uma entrevista de Ailton Krenak ao site Believe.eath, o discurso proferido pelo líder indígena em setembro de 1987, um ano antes da constituição cidadã, na Assembleia Nacional Constituinte, no plenário da Câmara dos Deputados, foi um apelo às lideranças políticas para que se aprovasse juntamente com a constituição cidadã, uma emenda constitucional tratando dos direitos dos povos indígenas habitantes do Brasil, como resultado do pedido de Krenak e de outras lideranças indígenas da época, foi incluído na Constituição cidadã um capítulo que garantia a proteção dos direitos dos indígenas, uma conquista de grande relevância, inclusive porque permitia o questionamento de violações dos direitos indígenas em cortes internacionais, o que era impossível de ser feito antes da constituição cidadã, foi feito 30 anos depois dessa constituição, no ano de 2018, o Brasil foi condenado pela Corte Interamericana por violar direitos indígenas,

Segundo o site Believe.earth,

A Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) condenou o governo brasileiro através de uma Sentença de Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas, em relação ao Caso Povo Indígena Xucuru. A sentença, do dia 5 de fevereiro de 2018, declarou, por unanimidade, a responsabilidade do Estado por violação de direitos dos indígenas Xucuru à propriedade coletiva e a garantia e proteção judicial. De acordo com o tribunal internacional, com sede em San José, na Costa Rica, o Brasil agiu com morosidade e desrespeito na demarcação da área em Pernambuco destinada aos indígenas. Cerca de 2.300 famílias, em 24 comunidades, foram prejudicadas.⁸

O movimento indígena é muito importante para o povo indígena, pois é um meio de articulação de luta pelos seus direitos. Luciano (2006) afirma que, algumas lideranças indígenas definem esse movimento como um conjunto de ações e estratégias que as comunidades e as organizações indígenas desenvolve em defesa de seus direitos e interesse coletivo, importante ressaltar que movimento indígena não é o mesmo que organização indígena, pois embora essa também seja importante e um indígena não precisa pertencer formalmente a uma organização ou aldeia indígena para estar incluído no movimento indígena, basta que ele comungue e participe politicamente de ações, aspirações e projetos definidos como agenda de interesse comum das pessoas, das comunidades e das organizações que participam e sustentam a existência do movimento indígena.

quando, em 1987, discursou na Assembleia Nacional Constituinte durante a elaboração da Constituição Brasileira de 1988. Durante o discurso, posicionou-se na tribuna, em frente àqueles que ameaçavam os direitos aos territórios geográficos e culturais das tradições indígenas. Pintou o rosto com a tinta preta do jenipapo como um gesto de protesto contra os retrocessos e ataques aos seus direitos e de seus parentes.” <https://www.ufrgs.br/jornal/ailton-krenak-a-terra-pode-nos-deixar-para-tras-e-seguir-o-seu-caminho/> Acesso em, 22.07.2022, às 15h32

⁸ AILTON KRENAK: os frutos do discurso que comoveu o país. Believe.earth. 06/09/2018. Disponível em: <https://believe.earth/pt-br/ailton-krenak-os-frutos-do-discurso-que-comoveu-o-pais> Acesso em 09/07/2022.

O líder indígena Daniel Munduruku (*apud* LUCIANO 2009), costuma dizer que no lugar de movimento indígena dever-se-ia dizer índios em movimento, pois existem muitos movimentos indígenas, uma vez que cada aldeia, cada povo ou cada território indígena estabelece e desenvolve o seu movimento.

As Terras Indígenas Sawré Muybu é um grande símbolo de resistência a hidrelétricas, garimpo, sojeiros e desmatamento. A autodemarcação do território Sawré Muybu é pioneira nesta ação de autonomia de regularização fundiária frente à recusa do Estado brasileiro em demarcar as terras indígenas, tornando-se referência até para outras iniciativas semelhantes. Infelizmente nos últimos anos, a invasão das TI por madeireiros, garimpeiros, palmiteiros e grileiros ficou ainda mais grave e os Munduruku ainda precisam lidar com a ameaça de futuras hidrelétricas em seu território. Segundo o site Amazoniareal⁹, a autodemarcação do território Sawré Muybu começou em 2015, ainda no governo da presidenta Dilma Rousseff (PT). Na época, o território, embora reconhecido, enfrentava resistência do governo federal e do Ministério de Minas e Energia devido ao projeto de um complexo de hidrelétricas previsto para o Rio Tapajós e que alagaria grande parte de Sawré Muybu. Com base em um traçado da Fundação Nacional do Índio (Funai), os Munduruku decidiram eles próprios fazer a autodemarcação do território utilizando abertura de picadas e instalações de placas de sinalizações do território.

1.2 OBJETO DA DISCUSSÃO

O povo Munduruku do território Sawré Muybu, é um povo que vem lutando pela terra para manter a sua cultura e suas tradições. Foi observado um documentário ("*mensageiros da Amazônia: jovens munduruku usam drones e celulares para resistir às invasões*")¹⁰ referente a auto demarcação do povo Sawré Muybu, no estado do Pará, território Brasileiro, do qual despertou uma curiosidade a respeito de sua cultura juntamente com um sentimento de indignação e injustiça, pois segundo o documentário, foi o território indígena do país com mais requerimento de exploração mineral na década de 2011-2020, com 97 requerimentos, os direitos que deveriam ser garantidos a esse povo, quem inclusive estão na constituição, vem sendo

⁹ A agência de jornalismo independente e investigativo Amazônia Real é uma organização sem fins lucrativos criada pelas jornalistas Kátia Brasil e Elaíze Farias em 20 de outubro de 2013, em Manaus, no Amazonas, Norte do Brasil, que dá visibilidade às populações e questões da Amazônia. O jornalismo produzido pela Amazônia Real conta com o trabalho de profissionais com sensibilidade na busca de grandes histórias da Amazônia e de suas populações, em especial daquelas que não têm espaço na grande imprensa. link: <<https://amazoniareal.com.br/quemsomos/>>.

¹⁰ Link do documentário: <<https://youtu.be/n1j2D60xSCg>>.

constantemente violados e o seu reconhecimento como tal, e isso acabam por travar uma grande guerra que em vários momentos chega a ser sangrenta, uma luta que é pelo reconhecimento de sua existência e pelo direito a terra que vem sofrendo atividades ilegais tais como: o garimpos ilegal de ouro, invasões de madeireiros, invasões de fazendeiros e até do próprio governo que visa projetos hidrelétricos. Segundo Mendonça (2006, pág. 123)

A escassez de recursos naturais, a poluição dos rios, as alterações na cobertura vegetal, a diminuição dos limites territoriais, as invasões de madeireiros e garimpeiros nas áreas indígenas, entre outros, são formas de degradação ambiental que trazem impactos negativos para a saúde de vários povos indígenas no Brasil.

Glass (2013) afirma que, no final de março de 2010 foi lançada a segunda fase do Plano de Aceleração do Crescimento, o PAC 2, onde listou uma série de obras prioritárias para o desenvolvimento do país, das quais estavam 13 hidrelétricas na Amazônia Legal, sendo que direta e/ou indiretamente, todas estas obras passou a afetar mais de um povo indígena, até mesmo os povos que ainda vivem isolados, já as terras Munduruku foram impactadas com as obras das hidrelétricas de "Teles Pires e Colíder".

Com essas construções e invasões ilegais, não precisa ser nenhum especialista para entender que houve uma grande degradação da biodiversidade que abriga uma das principais porções de floresta intacta do país, que é a floresta amazônica, com unidades de conservação, terras indígenas e diversas espécies ameaçadas de extinção, sem levar em conta os povos indígenas e ribeirinhos que vivem no local e a importância cultural e religiosa que tem esses territórios destruídos para o povo Munduruku e vários outros povos. Segundo Glass (2012) o parecer técnico da Funai alertou sobre a destruição das chamadas Sete Quedas do rio Teles Pires, no Mato Grosso, pela construção da usina de mesmo nome, era o local de "referência simbólica enquanto elemento fundante da cultura imaterial" (local sagrado, refúgio da mãe d'água) dos povos Kaiaby, Apyaka e Munduruku, e nascedouro de inúmeras espécies de peixes, essenciais para a sobrevivência dos indígenas, sem falar em conta que muitas das vezes as hidrelétricas construídas além de trazer destruição, não corresponde com os investimentos feito, "Lembremos também o que aconteceu com a Terra Indígena Waimiri-Atroari, no Estado do Amazonas. A construção da hidrelétrica de Balbina inundou cerca de 2 mil e 300 quilômetros quadrados de área, obrigando os membros desse povo a se mudarem para outros locais. Ao final, a energia gerada não compensou o investimento, foi um desperdício financeiro, e também se tornou um dos maiores desastre social e ambiental da Amazônia." (LEROY e MALERBA, 2010, p.18)

Como se não bastasse os projeto hidrelétrico, o governo buscou na região habitadas pelos Munduruku, uma grande construção de uma hidrovia sobre Rio Tapajós, importante para a sobrevivência dos habitantes das terras Sawré Muybu, com a finalidade principal de fazer o escoamento de grãos, produtos dos grandes latifundiário da região do Pará, Glass (2012) ainda afirma que, além da hidrelétrica, outra obra do PAC 2 que prejudicou as terras Munduruku foi a BR-319, que assim como nas terras *Munduruku*, também impactaram cerca de 36 Terras Indígenas de povos como os *Mura*, *Kanamari*, *Parintintin*, *Apurinã*, e *Tora*, obras que não respeitam sequer o parecer dos povos indígenas sobre os impactos sofridos em suas terras. Na constituição cidadã de 1988, na laboração do Art. 231, se reconheceu aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Mas Infelizmente, nas últimas décadas, pode-se perceber que existe uma grande organização dentro do poder legislativo que não cumpre com o Artigo 231 da nossa constituição, com o pensamento de que " a Amazônia brasileira, em particular – é vista por empresas e a maior parte dos governos e políticos como um grande vazio populacional, atrasada economicamente e que, portanto, precisa ser ocupada e explorada" (LEROY e MALERBA, 2010, p.13), fazendo com que assim seja atendido aos interesses dos latifundiários, garimpeiros, fazendeiros, etc... criando projetos de lei que não só prejudicam terras dos povos Munduruku Sawré Muybu, mas também vários outros povos indígenas, como é o exemplo do projeto de lei (PL) 490/2007:

Segundo Carol Castro (2021), o (PL) 490/2007 consiste na alteração nas regras de demarcação de terras indígenas, onde pela constituição essas demarcações devem ser feitas pela União, por meio da abertura de um processo administrativo pela Funai, com equipe técnica multidisciplinar, que inclui um antropólogos.

Como é perceptível pela citação da autora acima, o projeto de demarcação não pode ser elaborado atendendo os interesses do senado, que por sinal, tem como os principais representantes interessados na demarcação, senadores e deputados participantes da bancada ruralista que querem uma nova demarcação para, com toda certeza, atender aos interesses do setor latifundiário, onde irá produzir mais commodities, que é a base da economia brasileira, o que é meio contraditório diante de uma sociedade onde existe milhões de pessoas famintas, e por consequência desse modelo econômico, a destruição da região da Amazônia legal e conflitos com seus habitantes.

Para Daniel Munduruku (2019), existem estratégias adotadas por políticos para que os indígenas não assumam cargos de grandes importância como o da Funai, que por ser um órgão indígena, deveria ter lideranças indígenas, e como justificativa acusam o povo indígena de incompetentes para que não tenha um lugar de destaque na condução de políticas públicas que venham a favorecer seu próprio povos, e ainda destaca que:

[...] não seria razoável pensarmos que se trata de uma instituição estratégica para a indústria farmacêutica, do alimento, do agronegócio, da mineração? Um indígena comprometido com os indígenas criaria uma série de problemas para a execução de políticas favoráveis a esses setores.

Então como observado na fala do teórico indígena, a toda uma estratégia para controlar e limitar a atuação de poder dos povos indígenas brasileiros para que eles fiquem limitados e não venham a interferir na ambição dos interesses das grandes indústrias que visam o monopólio de seus territórios, outra observação que Daniel (2009) trás é "[...]os indígenas nunca assumiram cargos políticos de relevância nacional também nunca puderam administrar a Fundação Nacional do Índio (Funai), que é o órgão que os representa diante do Estado brasileiro.

Atualmente a situação da demarcação dos povos indígenas pelo governo não tem tido muito progresso. Membros da causa Munduruku composto por três mulheres indígenas Sawré Muybu, tem produzido coletivos audiovisual, de nome " Daje Kapap Eypi", utilizando câmeras fotográficas, celulares, redes sociais e drones, para registrar o avanço do desmatamento e também de garimpeiros nas terras Sawré Muybu, pois as mesmas afirmam que as pessoas não tem dado credibilidade às denúncias orais, daí partiu a iniciativa de filmarem as ações ilegais dos invasores em suas terras. Segundo dados do INEP, o desmatamento em 2021 aumentou 22% em relação a 2020, uma área equivalente a sete vezes a cidade de São Paulo foi desmatada, sendo que nos três primeiros anos do governo Bolsonaro, houve um aumento de desmatamento em terras indígenas de 138%. Não deveria ser esperado coisas boas do governo atual, sendo que na própria campanha para a presidência o atual presidente relatou: "Eu tenho falado que, no que depender de mim, não tem mais demarcação de terra indígena", facilitando assim as invasões em terras indígenas e favorecendo o garimpo ilegal que tem destruído mais de 600 km de rios dentro da terra indígena Munduruku nos últimos 5 anos, como aponta o Jornal folha de São Paulo: "A região de Alter do Chão, conhecida por ser o caribe brasileiro, foi alvo nesse início de ano de uma operação que envolveu vários integrantes de grupos policiais em conjunto com a Funai, a operação foi contra o garimpo ilegal do ouro nos rios Crepori e Tapajós, que

deixaram turva a água em Alter do Chão", região nas proximidades da terra indígena Munduruku Sawré Muybu nos municípios de Itaituba e Jacareacanga (PA).

O aumento da atividade em janeiro deste ano (2022), está ligado a um decreto do governo Bolsonaro que cria as diretrizes do Pró-Mapa (Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala), porém, segundo um relatório do Ibama sobre a situação do garimpo nas margens do Crepori e Tapajós, mostram que o tipo de atuação dos garimpeiros não é vista como mineração artesanal, e sim empreendimento de significativo impacto, o decreto, segundo Greenpeace, vai criar uma corrida ilegal pelo ouro na região amazônica.

A Rússia por ser um dos maiores exportadores de fertilizantes para a agricultura de vários países, dentre eles o Brasil, e diante da guerra que está acontecendo entre a Rússia e a Ucrânia, vários países se encontram com grandes dificuldades para comprar esses fertilizantes devido às sanções impostas a o governo Russo. O governo Bolsonaro aproveitando da situação da falta dos fertilizantes no mercado mundial, busca a aprovação do projeto de lei (PL) 191/2020, projeto este que autoriza o garimpo nas terras indígenas dentre elas a dos povos Munduruku das terras Sawré Muybu, algo considerado ilegal dentro desses territórios, usando como justificativa de que há potássio dentro desses territórios indígenas, um mineral essencial para a fabricação dos fertilizantes. Segundo o deputado Nilto Tatto (PT/SP), "Se passar este PL, será o fim de muitos povos indígenas do Brasil", prossegue afirmando que "Eles aproveitam o momento que está todo mundo comovido com a situação da guerra e dizem que para não haver prejuízo para o Brasil se deve autorizar a mineração em terras indígenas."

A justificativa do atual governo de existir uma crise na agricultura brasileira se não for tomada as medidas de invasão dos territórios indígenas em busca do potássio, não é um argumento valido do governo Bolsonaro, pois segundo pesquisas levantadas por Raoni Rajão e Bruno Manzolli, professores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), da para compreender que a crise dos fertilizantes é pretexto para o projeto da mineração em terra indígena, pois dois terços do potássio brasileiros estão fora do território indígena, e o levantamento dos pesquisadores mostraram ainda que esse potássio pode ser garantido sem que se mexa na Amazônia legal.

Segundo Nilto Tatto apud Cristina Ávila e Leanderson Lima, "[...] o próprio governo federal fechou uma fábrica de fertilizantes no Paraná e está vendendo outra no Mato Grosso do Sul para investidores russos. Tatto considerou irresponsabilidade do governo federal por ter fechado e vendido fábricas de fertilizantes e agora quer jogar a população contra os povos

indígenas, responsabilizando-os sobre as repercussões da guerra da Rússia contra a Ucrânia na importação de insumos para a agricultura.

Será que vai existir mais quantas justificativas inválidas para a invasão dos territórios dos povos indígenas, em especial das terras Sawré Muybu?

2 JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica por ser um estudo que busca compreender os motivos da luta do povo indígena Munduruku das terras Sawré Muybu, frente a um governo omissivo no favorecimento da demarcação do território desses povos, compreendendo os grandes impactos sociais ocorridos no território Sawré Muybu devido a degradação ambiental dos leitos de rio e da Amazônia legal, que é um bioma essencial não só para a sobrevivência do povo *Munduruku*, mas para o mundo todo.

3 OBJETIVOS DA PESQUISA

3.1 GERAL

O objetivo geral desta pesquisa é descrever um pouco do processo histórico das interações do povo Munduruku do estado do Pará com a sociedade do "homem branco", além de relatar os motivos atuais da luta pela demarcação do território Sawré Muybu, já que os habitantes desse território vivem diante de um governo omissivo e que por conta disso vem sendo obrigados a travar conflitos sangrentos com invasores que buscam apenas destruir e explorar o seu território, fazendo com que os Munduruku Sawré Muybu se obriguem a auto-demarcação, já que o governo não busca reconhecer sequer a existência e os direitos desses povos e sim, junto com os invasores, buscam tomar posse desse território, criando grandes projetos nessa região habitada, não levando em consideração a existência dos Munduruku, a biodiversidade encontrada na região, a floresta amazônica, e a contaminação da água doce do rio tapajós e entre outros fatores climáticos e ambientais.

3.2 ESPECÍFICOS

- Analisar o início do processo de luta dos povos indígenas e o posicionamento do governo diante dessa luta.
- Descrever a respeito das invasões e projetos governamentais que vêm ocorrendo na região Sawré Muybu, habitada pelos Munduruku.
- Concretizar um artigo, para se tornar público a conscientização da população, diante de um governo omissivo contra o povo indígena Munduruku nas terras Sawré Muybu, e evidenciar os prejuízos que madeireiros, fazendeiros e garimpeiros tem feito nessa região por conta da ganância, destruindo uma floresta tão importante para o mundo.

4 HIPÓTESE

Devido a ausência de demarcação do governo em reconhecer as terras Sawré Muybu, é possível compreender a legitimidade da autodemarcação, em seu processo histórico de resistência feita pelos Munduruku, como estratégia de defesa frente às ameaças de extração ilegal de madeireiros, garimpeiros, grileiros e agentes do agronegócio.

5 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo o capítulo da constituição cidadã de 1988, no que diz o respeito sobre os indígenas:

CAPÍTULO VIII -DOS ÍNDIOS

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados

com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

O artigo 231 da constituição cidadã parece ser um pouco contraditório, pois se são garantidos os direitos previstos neste artigo, por que ainda não houve a demarcação das terras Sawré Muybu? Provavelmente por que existe um grande risco da usina São Luiz dos tapajós sair do papel e ser construída e também por conta das riquezas encontradas dentro desse território, o primeiro parágrafo do artigo 231 se enquadra perfeitamente na situação atual dos Munduruku nas terras Sawré Muybu, o que não justifica a omissão por parte do governo para fazer a demarcação desse território, no parágrafo segundo ainda é uma incerteza da garantia das terras Sawré Muybu, pois foi feita uma autodemarcação pelos munduruku e não uma demarcação reconhecida formalmente pelo governo, sem falar que as riquezas encontrados dentro desse território para a sobrevivência desses povo acabam até prejudicando os munduruku, pois existe uma grande extensão do rio tapajós e vários peixes contaminado pelo mercúrio, e o parágrafo terceiro é também contraditório, pois embora exista esse protocolo antes de explorar os territórios indígenas, muitas das vezes o governo invade os territórios indígenas sem o consentimento desses povos.

De acordo com Molina (2017, p.17) o projeto de exploração da Amazônia com construção de usinas hidrelétricas vem desde a ditadura militar e foi reforçado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Por consequência desses projetos, os Munduruku do Médio Tapajós deram início à autodemarcação da TI Sawré Muybu (parte do território Daje Kapap Eypi), pois acompanharam de perto a ação avassaladora da primeira fase do PAC no rio Xingu, com a implementação da hidrelétrica de Belo Monte, símbolo do neodesenvolvimentismo petista e da força política das empreiteiras e das empresas estrangeiras sobre a frágil legislação ambiental. Sabendo que os olhos desses mesmos agentes estavam voltados para o Tapajós, considerado “a última grande fronteira energética da Amazônia”, os Munduruku se viram no meio de uma encruzilhada (cf. Ministério Público Federal, 2015c), pois de um lado, se tinha interesses políticos e econômicos (transversais aos diferentes níveis da administração pública e às tantas empresas às quais os governos se aliam) empenhados em construir 43 hidrelétricas na bacia Tapajós-Teles Pires, incluindo os rios Juruena e Jamanxim. De outro, um aparato jurídico e administrativo de proteção dos direitos de povos originários e de comunidades tradicionais extremamente suscetível à força daqueles interesses.

Essa assimétrica encruzilhada se manifestou, para os Munduruku, no imbróglio em torno da demarcação de Sawré Muybu e das demais TIs do Médio Tapajós – Sawré Apompu e Sawré Muybu (ainda em processo de identificação). O processo referente

à primeira terra (que poderá ser totalmente destruída caso São Luiz do Tapajós, a maior das 43 usinas do complexo Tapajós, saia do papel) ficou estacionado na Funai por anos; embora o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID), peça técnica que embasa o reconhecimento da área, concluído desde setembro de 2013, não deixe dúvidas quanto à ocupação tradicional da TI, apenas em 19 de abril de 2016 o relatório foi oficialmente publicado e encaminhado para as etapas seguintes – contestação (etapa atual), declaração de limites, demarcação física, homologação e registro. O motivo: uma vez homologada, Sawré Muybu pode inviabilizar a realização de São Luiz do Tapajós, pois obrigaria o Estado a remover os índios, descumprindo o que manda o artigo 231 da Constituição Federal. (MOLINA, 2017, p.3).

Como fica evidente no trabalho de Luíza Molina, a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC 2), tem sido um dos principais vilões de vários povos indígenas, dentre eles o povo Munduruku das terras Sawré Muybu, que iniciou um processo de autodemarcação com receio das destruições que a usina de São Luiz dos Tapajós podem trazer em seus territórios, para assim garantir a integridade e preservação dessa terra.

6 METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia que irá nortear esse projeto de pesquisa, partirá de levantamentos bibliográficos de livros, sites, artigos e vídeos que abordam as tensões dos povos indígenas Munduruku da região sudoeste do Pará pela demarcação de suas terras. Serão feitas entrevistas com ativistas e estudiosos do tema, comparando os relatos com as publicações.

6.1 FONTES

- 1 - História Oral; entrevistas com lideranças munduruku, indigenistas e ambientalistas
- 2 - Publicações de imprensa, mídias e organizações indigenistas;

6.1.1 Fontes secundárias

MOLINA, Luíza Pontes. Terra, luta, vida: autodemarcações indígenas e afirmação da diferença. 2017. Dissertação de Mestrado em Antropologia, sob a orientação da Profa. Dra. Marcela S. Coelho de Souza. Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

MONCAU, Joana; NIKOU, Elpida. Câmera, drone e celular: as ‘armas’ das jovens Munduruku para resistir à escalada de invasões e ameaças. Repórter Brasil 20 anos, 02/02/22. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2022/02/camera-drone-e-celular-as-armas-das-jovens-munduruku-para-resistir-a-escalada-de-invasoes-e-ameacas/>>. Acesso em: 03/03/2022.

ESTUDO ANALISA A CONTAMINAÇÃO POR MERCÚRIO ENTRE O POVO INDÍGENA MUNDURUKU. portal.fiocruz.br, 26/11/2020. Disponível em <<https://portal.fiocruz.br/noticia/estudo-analisa-contaminacao-por-mercurio-entre-o-povo-indigena-munduruku>>. Acesso em: 30/07/2021

LEROY, Jean Pierre; MALERBA, Juliana. IIRSA, energia e mineração. AMEAÇAS E CONFLITOS PARA AS TERRAS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA, Rio de Janeiro, outubro de 2010.

Referências

- AILTON KRENAK: os frutos do discurso que comoveu o país. **Believe.earth**. 06/09/2018. Disponível em: <<https://believe.earth/pt-br/ailton-krenak-os-frutos-do-discurso-que-comoveu-o-pais/>>. Acesso em 09/07/2022.
- A LUTA DOS MUNDURUKU CONTRA A INVISIBILIDADE. **Greenpeace**, 2014. Disponível em: <<https://www.greenpeace.org/brasil/blog/a-luta-dos-munduruku-contr-a-invisibilidade/>>. Acesso em: 05/09/2021.
- AMAZÔNIA. **G1.globo.com**, 07/2021. Disponível em <<https://www.google.com/amp/s/g1.globo.com/google/amp/natureza/amazonia/noticia/2021/07/19/desmatamento-na-amazonia-cresce-51percent-nos-ultimos-11-meses-em-relacao-ao-periodo-anterior-aponta-imazon.ghml>>. Acesso em 11/08/2021.
- ÁVILA, Cristina; LIMA, Leanderson. bolsonaro usa guerra da Rússia para forçar mineração em terras indígenas. **Amazônia Real**, 02/2022. Disponível em:<<https://www.google.com/amp/s/amazoniareal.com.br/bolsonaro-forca-aprovacao-pl-191/%3famp=1>>. Acesso em: 05/03/2022.
- BRASIL, repórter. **Mensageiras da Amazônia: jovens munduruku usam drones e celular para resistir às invasões**. YouTube, 02/02/2022. Disponível em: <<https://youtu.be/44bV17c2Sg0>>.
- CASTRO, Carol. O QUE É O PL 490 E COMO ELE AFETA A VIDA DOS POVOS INDÍGENAS?. **Uol.com.br**, 2021. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2021/07/07/o-que-e-o-pl-490-e-como-ele-afeta-a-vida-dos-povos-indigenas.amp.htm>>. Acesso em: 07/10/2021.
- COLLEVATTI, Jayne. A invenção (franciscana) da cultura munduruku: sobre a produção escrita dos missionários da Província de Santo Antônio. revista de antropologia, São Paulo - USP, v. 52 nº 2, 2009.
- CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS CONDENA GOVERNO BRASILEIRO POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS DOS ÍNDIOS XUCURU. **comissão de direitos humanos e minorias**, Brasília - DF, 21/06/2018. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/corte-interamericana-de-direitos-humanos-condena-governo-brasileiro-por-violacao-de-direitos-dos-indios-xucuru>>. Acesso em: 09/07/2022.
- DANIEL MUNDURUKU - CURRÍCULO RESUMIDO. Barco. Disponível em: <<https://barco.art.br/people/daniel-munduruku/>> acesso em: 18/07/2022
- DISTÂNCIA ENTRE BELÉM E ITAITUBA. ache distância. Disponível em: <<https://www.achedistancia.com.br/distancia-de-belem-a-itaituba.html#:~:text=A%20dist%C3%A2ncia%20pela%20estrada%20entre,%C3%A9%20de%20890%2C51%20km>>. Acesso em: 17/07/2022.

ELETOBRAS AINDA VÊ SAÍDA PARA SÃO LUIZ DO TAPAJÓS. fgv energia. Disponível em: <<https://fgvenergia.fgv.br/noticias/eletrobras-ainda-ve-saida-para-sao-luiz-do-tapajos>>. Acesso em: 17/07/2022.

FARIAS, Alaíze. Só a homologação livrará a terra Sawré Muybu de usinas, garimpos e madeireiros. Instituto sócio ambiental. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/noticias/so-homologacao-livrara-terra-sawre-muybu-de-usinas-garimpos-e-madeireiros>>. Acesso em: 17/07/2022.

FERNANDES, Maria. Dois terços das minas de potássio estão fora da Amazônia Legal. Valor econômico, 07/03/2022. Disponível em:<<https://www.google.com/amp/s/valor.globo.com/google/amp/politica/coluna/dois-tercos-das-minas-de-potassio-estao-fora-da-amazonia-legal.ghtml>>. Acesso em 09/03/2022.

FUNAI RECONHECE TERRITÓRIO TRADICIONAL SAWRÉ MUYBU DOS MUNDURUKU. Infoamazonia, 2016. Disponível em: <<https://infoamazonia.org/2016/04/27/funai-reconhece-territorio-tradicional-sawre-muybu-dos-munduruku/#:~:text=Os%20estudos%20apontam%20que%20a,pessoas%2C%20n%C3%BAmero%20estimado%20em%202013.>>>. Acesso em: 13/07/2022.

GLASS, Verena. PAC 2: acelerando a tristeza na Amazônia. Indígenas no Brasil Demandas dos povos e percepções da opinião pública, São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

LUCIANO, Gersem. O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje, Brasília, novembro de 2006.

MENDONÇA, Reis. relação saúde e condições socioambientais entre os munduruku da terra indígena coatá-laranjal, amazonas-brasil. Manaus, 2009.

MUNDURUKU, Daniel. “posso ser quem você é sem deixar de ser quem eu sou”: uma reflexão sobre o ser indígena. Educação em rede Culturas indígenas, diversidade e educação, Rio De janeiro, Volume 7, p.(41 a 56), 2019.

MUNDURUKU, Lideranças. Histórico, 08/06/2013. Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=6962>>. Acesso em: 07/07/2022.

OPERAÇÃO CARIBE AMAZÔNICO: PF deflagra operação para coibir crimes ambientais que impactam Alter do Chão. Tapajós de Fato, Tapajós, 16/02/2022. Disponível em:<<https://www.tapajosdefato.com.br/noticia/667/operacao-caribe-amazonico-pf-deflagra-operacao-para-coibir-crimes-ambientais-que-impactam-alter-do-chao>>. Acesso em: 05/03/2022.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL. **pib.socioambiental.org**, 11/2003. Disponível em <<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Munduruku>>. Acesso em 31/08/2020.

QUEM É AILTON KRENAK. **Cartas indígenas ao Brasil**. Disponível em:
<<https://cartasindigenasaobrasil.com.br/biografia/ailton-krenak/>>. Acesso em: 18/07/2022.